

LEI n° 1.358

Declara de utilidade pública a instituição que menciona.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita “Antonio de Pádua”, com sede à rua Cel. Paiva, n° 268, nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Julho de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal